



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº /2026

Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, cujos valores e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02 - PODER EXECUTIVO

0223-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

0223-4.4.90.51-1545100381037- Obras e Instalações

Extensão da Rede de Iluminação Pública e

Distribuição de Energia Elétrica e Afins -

Secretaria Municipal de Serviços Municipais

(Código Contábil 379)..... R\$ 4.000.000,00

0223-3.3.90.30-1545100902190- Material de Consumo

Despesas de Custeio - Iluminação Pública

Secretaria Municipal de Serviços Municipais

(Código Contábil 380)..... R\$ 4.500.000,00

Total.....R\$ 8.500.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares referidos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do §1º cc. §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica dispensado por tratar-se de reforço de dotação de programa já constante das peças de planejamento e orçamento do exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 9 de abril de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 032/2026.

Santana de Parnaíba, 9 de abril de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dos nobres pares dessa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para proceder à abertura de créditos adicionais suplementares.

A presente proposta tem por objetivo reforçar dotação orçamentária para viabilizar o Programa Municipal de Eficiência Energética e ao Projeto “Santana de Parnaíba Autossuficiente”, com ampliação dos investimentos em geração de energia solar aplicada à iluminação pública, promovendo maior eficiência energética, redução de custos operacionais e sustentabilidade ambiental no âmbito do Município.

A relevância da medida evidencia-se pelos benefícios diretos à Administração Pública e à população, uma vez que o investimento em energia solar proporciona significativa redução das despesas com energia elétrica no longo prazo, além de contribuir para a modernização da infraestrutura urbana.

Além dos benefícios econômicos, a iniciativa contribui diretamente para a preservação ambiental, alinhando o Município às práticas modernas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais espero sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Casa de Leis, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSE HUGO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA – SP

1 de 1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003500310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Arnaldo Sales** em 10/04/2026 13:22

Checksum: **3C23030443F2BEDC648B86AF39193844B0500AFBE9E18B76C88E6A6E60872282**

